PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA -

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, - S.C.- FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI : -

# L E I NR. 35/64.-

AUTORIZA A CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER À - CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR ORIGINAL DE TODO O - PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - A CORREÇÃO SERÁ FEITA COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE AGÔSTO DE 1964, DO CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA.

ARTIGO 3º - SEMPRE QUE, POR RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA, FOREM MODIFICADOS OS COEFICIENTES - MULTIPLICADORES, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ATUALIZAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES PATRIMONIAIS.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO D'OESTE, 20 DE NOVEMBRO 1964.-

ZENO GERMANO ETGES -
PREFEITO MUNICIPAL

COEFICIENTES DA RESOLUÇÃO NR. 4 DO C.N.ECONOMIA.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1951 | : 24 | 1955 | : 13 | 1959 | : 6,2 |
| 1952 | : 22 | 1956 | : 11 | 1960 | : 4,7 |
| 1953 | : 19 | 1957 | : 10 | 1961 | : 3,4 |
| 1954 | : 15 | 1958 | : 8,5 | 1962 | : 2,2 |

REG. E PUBL. N/DATA.
SECR. DA PREF. MUN.
- 23/11/1964.-

SECRETÁRIO.